

INSTRUMENTO DE GERENCIAMENTO DO CONVÊNIO

TIPO DE SERVIÇO: CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS
TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS: 120
ORGANIZAÇÃO MANTENEDORA: APOIO - ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE
NOME DO SERVIÇO: CA COMEÇAR DE NOVO
ENDEREÇO DO SERVIÇO: RUA EMÍDIO DE SOUSA, 41 - VILA MARIETA cep: 03621-060
DISTRITO: PENHA
SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO: SAS PENHA
REPASSE MENSAL: R\$ 78.442,37
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 93.10.08.244.3023.4308.3.3.50.39.00.0X - PROTEÇÃO ESPECIAL À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
FONTE MUNICIPAL: R\$ 78.442,37
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: DE 01/01/2014 A 31/12/2018

A Prefeitura da Cidade de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com sede na cidade de São Paulo na Rua Libero Badaró, 569 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 060.269.453/0001-40, doravante designada simplesmente SMADS, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARCIA DO NASCIMENTO SELES, Supervisora de Assistência Social - SAS PENHA, e a organização sem fins lucrativos APOIO - ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE, inscrita no CNPJ sob nº 74.087.081/0001-45, titular da matrícula/credenciamento em SMADS sob o registro nº 26.402, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob registro nº 743/2012, com sede na AV. SÃO JOÃO, 1495 - 1º ANDAR, distrito: SANTA CECÍLIA, REGIÃO: SÉ, neste ato representada pelo(a) seu(sua) presidente Gutemberg Sousa da Silva, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 24.045.500-9 e do Registro no CPF-MF nº 219.274.484-68, doravante designada simplesmente CONVENIADA, resolvem, a partir de 01/10/2017, ADITAR o Termo de Convênio em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA 1ª: - Fica REDUZIDO o valor de R\$ 4.363,52, referente a 70% do valor estipulado para concessionárias (ÁGUA E LUZ) que serão pagos diretamente por SMADS, permanecendo 30% do valor para as despesas de gás e telefone, totalizando o valor de repasse mensal para a execução do serviço o valor de R\$ 78.442,37, alterando-se o Demonstrativo do Custeio do Serviço Conveniada do Termo de Convênio como demonstrado.

CLÁUSULA 2ª - Além do repasse mensal indicado na cláusula anterior, o custeio mensal do objeto deste convênio será composto também pelos recursos financeiros disponibilizados diretamente pela SMADS para a prestação do serviço, considerados os casos em que a própria SMADS celebra diretamente o contrato de locação do imóvel em que o objeto do convênio será executado, bem como os casos em que a SMADS paga diretamente as despesas das concessionárias públicas, taxas e impostos relativos ao imóvel em que o objeto do convênio é prestado.

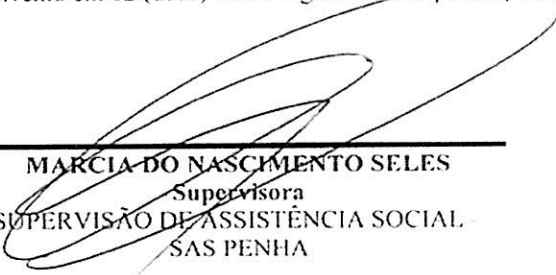
Parágrafo Único - Os recursos financeiros referidos no *caput* desta cláusula correspondem ao valor total mensal de R\$ 4.363,52, sendo que compõem este valor as seguintes despesas:


- valor do aluguel do imóvel: R\$ 5.600,00;
- estimativa de despesa mensal com concessionárias públicas: R\$ 4.363,52;
- despesa mensal com taxas e impostos: R\$ 124,28.

CLÁUSULA 3ª - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento ao convênio em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

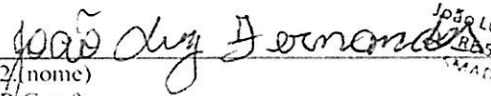
São Paulo, 17 de outubro de 2017.


 MARCIA DO NASCIMENTO SELES
 Supervisora
 SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
 SAS PENHA


 Gutemberg Sousa da Silva
 Presidente
 RG n.º 24.045.500-9
 CPF-MF n.º 219.274.484-68
 GUTEMBERG SOUSA DA SILVA
 CPF 219.274.484-68
 RG 24.045.500-9
 Presidente

TESTEMUNHAS:

I. (nome)
 R.G. n.º: Vitor Vicente de Albuquerque
 Assistente Técnico I
 RF 504.240.2


 João Luiz Fernandes
 RF 599.175.5
 SMADS/SAS PE
 Extrato publicado no D.O.C. em 17/10/2017

Demonstrativo do Custeio do Serviço Conveniado

Nº	Elementos de Despesa	Despesa paga com o repasse mensal	Despesa paga por SMADS diretamente	Total
1	Salários			
	Gerente de Serviço	R\$ 5.048,95		R\$ 5.048,95
	Assistente Técnico I	R\$ 2.783,31		R\$ 2.783,31
	sub total	R\$ 7.832,26	R\$ -	R\$ 7.832,26
	Técnico	R\$ 8.767,50		R\$ 8.767,50
	Orientador Socioeducativo	R\$ 15.958,60		R\$ 15.958,60
	sub total	R\$ 24.726,10	R\$ -	R\$ 24.726,10
	Cozinheiro	R\$ 2.860,24		R\$ 2.860,24
	Agente Operacional	R\$ 7.011,58		R\$ 7.011,58
	sub total	R\$ 9.871,82	R\$ -	R\$ 9.871,82
	TOTAL DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 42.430,18	R\$ -	R\$ 42.430,18
2	ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 4.709,75		R\$ 4.709,75
3	FUNDO DE RESERVA	R\$ 9.152,19		R\$ 9.152,19
4	Alimentação	R\$ 15.000,00		R\$ 15.000,00
5	Materiais para o trabalho socioeducativo e pedagógico	R\$ 320,11		R\$ 320,11
6	CONCESSIONARIAS			R\$ -
	6.1 Luz e água		R\$ 4.363,52	R\$ 4.363,52
	6.2 Apenas Gás e Telefone	R\$ 950,00		R\$ 950,00
7	ALUGUEL		R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
8	IPTU		R\$ 124,28	R\$ 124,28
9	HORAS TÉCNICAS			R\$ -
10	HORAS OFICINAS			R\$ -
11	Atividades Externas de Natureza Socioeducativo e de Lazer			R\$ -
	Atividades Socioassistenciais de orientação, Encaminhamento e Apoio na Acolhida Individual ou Grupal			R\$ -
12	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS			R\$ -
13	TRANSPORTE E VESTUÁRIO			R\$ -
14	LAVANDERIA	R\$ 1.782,04		R\$ 1.782,04
15	HOSPEDAGEM EMERGENCIAL			R\$ -
16	RECÂMBIO			R\$ -
17	TOTAL DE OUTRAS DESPESAS	R\$ 4.098,10	R\$ -	R\$ 4.098,10
18.1	Material de escritório e expediente	R\$ 239,54		R\$ 239,54
18.2	Higiene e limpeza	R\$ 1.591,96		R\$ 1.591,96
18.3	Reparo e manutenção do imóvel	R\$ 840,80		R\$ 840,80
18.4	Transporte do usuário e do serviço			R\$ -
18.5	Internet de banda larga	R\$ 80,00		R\$ 80,00
18.6	Serviços de Contabilidade	R\$ 945,80		R\$ 945,80
18.7	Outras	R\$ 400,00		R\$ 400,00
	Total	R\$ 78.442,37	R\$ 10.087,80	R\$ 88.530,17

Extrato publicado no D.O.C. em 19/10/2017

RF. 104